



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 003/2024

Concede Férias Regulamentares a servidoras.

DEISI TAMIOZZO DA SILVA MARTINS, Vice-Prefeita do Município de Nova Ramada, investida de responsabilidades Administrativas conforme Portaria nº 001/2024, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1.930, de 30 de novembro de 2023, combinado com a Portaria nº 002/2024, e no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, concede Férias Regulamentares as seguintes Servidoras:

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Silvia Letícia Uhde – Agente Comunitária de Saúde - Matrícula 518-5/1, no período de 02 à 31 de janeiro de 2024 (30 dias) - Período Aquisitivo: 15/03/2022 à 14/03/2023 (ratifica no novo regime, as férias já concedidas pela Portaria nº 235/2023)

Taciara Vianna da Ros – Agente Comunitária de Saúde - Matrícula 548-7/2, no período de 02 à 31 de janeiro de 2024 (30 dias) - Período Aquisitivo: 24/03/2022 à 23/03/2023

O pagamento das férias seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

NOVA RAMADA/RS, em 02 de janeiro de 2024.

Deisi Tamiozzo da Silva Martins – Vice-Prefeita

Responsabilidades Administrativas

Portaria nº 001/2024

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br